



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br – Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP

DECRETO N.º 1.586, DE 09 DE MARÇO DE 2017.

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DA DATA DE VENCIMENTO DA COTA ÚNICA E PRIMEIRA PARCELA DO IPTU 2017.

DÉBORA CRISTINA VOLPINI ANDRÉ, Prefeita Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

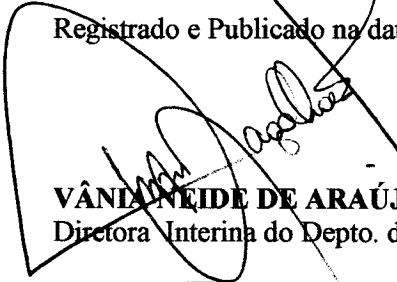
ARTIGO 1º- Fica prorrogado para o dia 17/03/2017 o vencimento da cota única e primeira parcela do IPTU 2017.

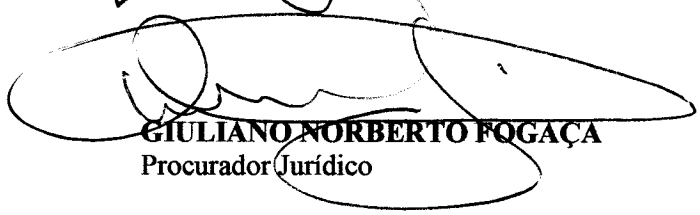
ARTIGO 2º - ficam mantidas as demais datas previstas no Decreto nº 1.574, de 11/01/017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 09 DE MARÇO DE 2017.


DÉBORA CRISTINA VOLPINI ANDRÉ
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado na data supra.


VÂNIA NEIDE DE ARAÚJO MAGALHÃES
Diretora Interina do Depto. de Administração


GIULIANO NORBERTO FOGAÇA
Procurador Jurídico